

- Lei nº 027/75 =  
Orçamento do Executivo.

nula - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, e eu, Prefeito Municipal de Itaiti sanciono a seguinte: -

- Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender as despesas para a construção de um piló e uma casa para residência do zelador do loteador.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, conforme determina o artigo 43 § 1º, item III da Lei Federal 4320/64.

4 - Viação Transporte e Comunicação.

40 - Administração.

4000.40 - Despesas de capital.

4100.40 - Investimentos

4110.40 - Obras Públicas

01 - Construção de Estação Rodoviária a \$ 30.000,00

9 - Serviços Urbanos.

94 - Ruas e Avenidas.

4000.94 - Despesas de Capital.

4100.94 - Investimentos

4110.94 - Obras Públicas.

01 - Pavimentação, calçamento, meio fio e pargetas -

cr\$ 10.000,00

Total

cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - As despesas que ocorreram por conta do crédito adicional Especial terão a seguinte classificação:

4 - Viação Transporte e Comunicação.

40 - Administração

4000.40 - Despesas de Capital.

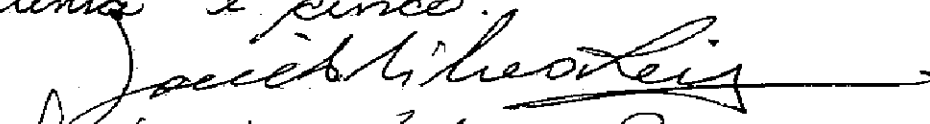
4100.40 - Investimentos.

4110.40 - Obras Públicas.

01 - construção de piló e cada lutador cr\$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná  
aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco.

  
José da Silva Reis.  
Prefeito Municipal.